



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA DA SAÚDE

PUBLICADO
DOC/SP de: 22, 01, 2013
Página(s): 44

TERMO ADITIVO Nº 010/2012 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008-NTCSS-SMS

PROCESSO Nº: 2008-0.294.725-1

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Suplementação de verba de custeio para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador da RG nº CPF/MF 7.568.932-7, doravante denominada **CONTRATANTE**, e com a anuência da **Autarquia Hospitalar Municipal – AHM/SP**, representada pelo seu superintendente **ANDRÉ LUIZ ARAUJO CASADIO**, brasileiro, casado, RG nº 5.549.294-0, CPF nº 916.264.988-49 e de outro lado a **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, (Certificado de Qualificação nº), com CNPJ/MF nº 09.538.688/0001-32, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço à Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por seu Diretor Executivo **DR. FÁBIO HENRIQUE GREGORY**, RG nº 7.517.132-6, CPF/MF 030.965.228-63, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008-NTCSS-SMS**, consoante despacho autorizatório exarado do processo 2008-0.294.725-1, na conformidade das seguintes cláusulas:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA DA SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo acrescer ao orçamento do contrato de gestão, para o mês de **dezembro de 2012**, o valor de **R\$ 2.000.332,55 (dois milhões, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, referente a custeio, onerando a dotação orçamentária **18.10.10.302.1111.4.126.33503900**.

PARÁGRAFO ÚNICO. As partes, nesta oportunidade, dão-se mútua quitação, para nada mais reclamarem uma da outra relativamente às verbas relativas ao contrato de gestão em questão, tais como parte variável, custeio, reforma, equipamentos, que por ventura estejam pendentes de repasse até a presente data, certo que partir de então prevalecem as regras retro definidas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008-NTCSS-SMS** no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de DEZEMBRO de 2012.

**DIRETOR EXECUTIVO DR. FÁBIO HENRIQUE GREGORY
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**

**ANDRÉ LUIZ ARAUJO CASADIO
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

**JANUARIO MONTONE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Testemunhas:

Nome: **RICARDO ZC. LIMA**

RG: **4648642**

CPF: **599 115 908-44**

Nome: **TÂNIA M. P. PEDROSA**

RG: **4443900**

CPF: **839 327 048 - 00**